



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

**DECRETO Nº 094/2023**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria e da outras providências.

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) EVA PADILHA SCHISLER,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **EVA PADILHA SCHISLER**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 6.749.175-0, e inscrita no CPF sob o nº 015.338.929-03, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento na Emenda 70/2012 e no artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.**

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.953,85 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 88,35% da média dos salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo."

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

Publique-se

  
**Elio Bolzon Junior**  
Prefeito Municipal



